



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 167/2022

**DISPÕE SOBRE O CUSTEIO QUANTO
À REALIZAÇÃO DE CASAMENTO
CIVIL COLETIVO DE CASAIS
DECLARADOS HIPOSSUFICIENTES,
DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art.1º – Anualmente, em data a ser estabelecida em regulamentação, fica o Município de Maracanaú autorizado a custear o casamento civil coletivo de pessoas declaradas de cartório, principalmente aquelas cadastradas em programas sociais.

§ 1º - O custeio para execução da presente lei poderá ser realizado mediante pareceria com outros órgãos públicos e entidade privadas que a isso se propuserem.

§ 2º - O executivo cuidará do necessário cadastramento dos interessados, bem como diligenciará junto às autoridades competentes, no tocante às providências necessárias á realização coletiva dos casamentos em data única.

Art. 2º – Os interessados deverão comprovar o estado de carência com o preenchimento de questionário, assinatura de declaração de hipossuficiência, domicílio no município de Maracanaú há pelo menos 2 (dois) anos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 19 DE ABRIL DE 2022.

RELATOR RESPONSÁVEL: NAYARA TORRES



Renovação com Responsabilidade


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º – Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contando de sua publicação.

Art. 4º – As despesas com execução da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 19 DE ABRIL DE 2022.


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR – PTB

ÁVEL: NAYARA TORRES



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Muitos municípios brasileiros já fornecem casamentos gratuitos através da prefeitura. Dessa forma pessoa hipossuficientes poderá realizar seu sonho de ter seu casamento, e também poderá se regularizar de forma civil e estabelecer seu compromisso com a sociedade. Essa parceria entre a iniciativa Poder Público é de grande importância para todos, pois ajuda a população do município para conseguir seu sonhado casamento.

Cabe-nos, como parlamentares incentivarmos e conferirmos todo apoio a esta iniciativa notadamente, quando a reunião, da qual se prospera nobres atividades, se realiza com base estrutural fundada em princípios humanos, como aqui se pretende enaltecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 19 DE ABRIL DE 2022.

REDATOR RESPONSÁVEL: NAYARA TORRES